



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO
COMISSÃO ELEITORAL REGIONAL DE PERNAMBUCO – CER-PE

EDITAL Nº 015/2026

EXTRATO DE DECISÃO
ELEIÇÕES DO SISTEMA CONFEA/CREA E MÚTUA 2026

A Comissão Eleitoral Regional do Crea-PE, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Resolução nº 1.150/2025, DELIBEROU: **“Conhecer da Representação Eleitoral por estarem presentes os requisitos formais de admissibilidade, e, no mérito, JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE os pedidos formulados em face de Nielsen Christianni Gomes da Silva, o Conselho Regional de Engenharia de Pernambuco – Crea-PE e de seu presidente Adriano Antonio de Lucena, ante a absoluta ausência de provas de autoria, materialidade e nexo causal; Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos, em razão da insuficiência de elementos probatórios capazes de demonstrar autoria, participação, contratação, financiamento, anuência ou benefício dos representados em relação aos fatos narrados; Registrar que a mera existência de declaração unilateral atribuída a terceiro, desacompanhada de elementos objetivos de corroboração, não se mostra suficiente para fundamentar a aplicação de penalidades eleitorais; Registrar que não foram produzidas provas aptas a demonstrar a utilização de dados cadastrais do CREA, a contratação institucional de pesquisa eleitoral ou o uso da estrutura administrativa do Sistema Confea/Crea em benefício de candidatura.”** Da Representação interposta por HILDA WANDERLEY GOMES em face de NIELSEN CHRISTIANNI GOMES DA SILVA, ADRIANO ANTONIO DE LUCENA, bem como do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO (CREA-PE) por propaganda eleitoral irregular na internet com pedido de suspensão imediata.

Prazo para Recurso: 02 (dois) dias, contados a partir da publicação deste Edital.

Recife, 26 de junho de 2026.

Eng. Seg. Trab. Giani de Barros Camara Valeriano
Coordenadora da CER-PE 2026